



55/96

*baseada*

2265

LEI Nº 2.266, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996

Declara de utilidade pública a "Associação Cristã Educacional".

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Cristã Educacional**, com sede na cidade de Lorena, à Rua Tupi, nº 380, Vila Hepacaré.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1996.

*Maria de Lourdes Fradique de Castro Andrade*  
MÁRIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

*Cleber José Guimarães*  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

*Maria Antonia Pereira*  
MÁRIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação